

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, que seguem anexos, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal **LUNA NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, n.º 113, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.** Acrescentar, à Cláusula Quinta – Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Acrescentar o valor de **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Acrescentar, à Cláusula Segunda – Vigência, Prorrogação e/ou Renovação, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:



MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 351.676.373-68

<b>ORGÃO</b>	19 – Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	00 – Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
<b>AÇÃO</b>	10.302.0210.2090.0000 – Manut. do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
<b>AÇÃO</b>	10.302.0235.2092.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Emergência
<b>AÇÃO</b>	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

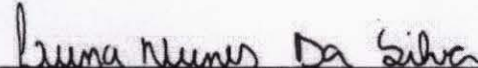
**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 08 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
**LUNA NUNES DA SILVA**  
Representante Legal

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 351.676.373-68



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF ....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF .....	2

### DECISÃO SOBRE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025-SMA

SOLICITANTE: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

**Objeto:** Aditivo de acréscimo de valor e prorrogação de prazo do Contrato n.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF.

#### 1. RELATÓRIO

Tratam os autos de pleito formulado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Andreia da Silva Andrade Teixeira, no qual propõe a celebração de Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato.

O contrato, firmado com a empresa SUPERMERCADO NELORE LTDA, tem como objeto a aquisição de frutas e verduras para suprir as necessidades regulares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. Conforme demonstrado nos autos, o saldo remanescente atual é de apenas **R\$ 8.989,52 (oito mil, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois centavos)**, montante manifestamente insuficiente para a manutenção do fornecimento contínuo.

O processo foi devidamente instruído, constando dos autos o Despacho de Dotação Orçamentária emitida pela Contabilidade do SUS, bem como o Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade formal e material da proposta de aditamento.

É o relatório. Passo a fundamentar.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra pleno amparo nas cláusulas do instrumento contratual e na legislação regente (Lei Federal nº 14.133/2021).

Quanto à **prorrogação de prazo**, a medida é legítima e justificada pelo interesse público na continuidade de um serviço essencial de saúde. A Cláusula Segunda do contrato original prevê expressamente a possibilidade de prorrogações sucessivas, em total sintonia com o art. 105 da Nova Lei de Licitações, que autoriza contratos plurianuais para fornecimentos contínuos com o fito de obter preços e condições mais vantajosas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0139f08dd7616504b425ac94b7ffb70caa7e4048

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



No que tange ao **acréscimo de valor de 25%**, este encontra-se perfeitamente balizado pela Cláusula Décima Quinta do contrato e pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar os acréscimos que se fizerem necessários no limite estabelecido de até 25% do valor inicial atualizado. O acréscimo proposto de **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)** sobre o valor inicial de **R\$ 111.120,00 (cento e onze mil, cento e vinte reais)** respeita estritamente esse teto legal.

A indispensabilidade da medida restou demonstrada pela iminência do desabastecimento, o que violaria o princípio da continuidade do serviço público e traria prejuízos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde. A regularidade financeira foi validada pela contabilidade e os requisitos formais validados pela PGM.

### 3. DECISÃO

Diante de todo o exposto no relatório e na fundamentação, acolho integralmente os pareceres técnicos e jurídicos constantes dos autos e **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo e Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0906001/2025/SEMUS/PMPF, promovendo a extensão da vigência contratual por mais **12 (doze) meses** e o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicial, sem prejuízo do saldo remanescente no valor R\$ 8.989,52 (oito mil, novecentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois centavos);
2. **DETERMINAR** a Procuradoria a imediata confecção do termo instrumentalizável correspondente, adotando-se as providências para as devidas assinaturas;
3. **DETERMINAR** a publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em observância às exigências de publicidade e eficácia previstas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Dezesseis do instrumento original.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 05 de junho de 2026.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

---

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0906001/2025/SEMUS/PMPF

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025-SMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, que seguem anexos, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal **LUNA NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0139f08dd7616504b425ac94b7ffb70caa7e4048

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



039.772.621-06, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, n.º 113, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR.** Acrescentar, à Cláusula Quinta – Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Acrescentar o valor de **R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** Acrescentar, à Cláusula Segunda – Vigência, Prorrogação e/ou Renovação, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Acrescentar, à Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na seguinte dotação:

<b>ORGÃO</b>	19 – Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	00 – Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	10.301.0060.2080.0000 – Manutenção do Programa de Atenção Básica
<b>AÇÃO</b>	10.302.0210.2090.0000 – Manut. do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
<b>AÇÃO</b>	10.302.0235.2092.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Emergência
<b>AÇÃO</b>	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 08 de junho de 2026.

**CONTRATANTE**  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADO**  
**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
**LUNA NUNES DA SILVA**  
 Representante Legal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0139f08dd7616504b425ac94b7ffb70caa7e4048  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO  
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000  
Email: [ascom@portofranco.ma.gov.br](mailto:ascom@portofranco.ma.gov.br)  
Telefone: (99)35712-251

-  
-

**DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0139f08dd7616504b425ac94b7ffb70caa7e4048  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

